

R.P.

"Lei Nº 869/70"

A Câmara Municipal do Município de Encuição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 869/70 e resolve enviá-la à S. Exª e S.º Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder por doação ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A, uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de um terreno, situado nesta cidade, cuja área mede 20 metros de frente por 30 metros de fundos, limitando-se: ao Norte, com o Parque Infantil; ao Sul, com uma Rua sem denominação; a Leste, com o Pêdrio do Hotel Nany que, e, a Oeste, com a continuação da Rua Cel. Oliveira Filho.

Parágrafo Único: - O terreno destina-se a construção da sede do Quasebank, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encuição da Barra, em 10 de março de 1970.

Gutierrez Ermito
Presidente da Câmara